



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 46 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL 03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Prefeito do Município de Bebedouro, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, e em cumprimento a decisão judicial proferida no **Processo nº 1004017-69.2025.8.26.0072**, que determinou a reabertura das fases deste Concurso Público a partir da Investigação Social, em favor da candidata **Ana Larissa Lima de Sousa**, torna pública sua **CONVOCAÇÃO para a realização da Investigação Social** prevista no item 10.4 do Edital de Abertura, nos seguintes termos:

Candidata: ANA LARISSA LIMA DE SOUZA – Inscrição: 035309

Data: 10 de agosto de 2026

Horário: 14:00h

Local: Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP, situado na Rua Coronel Conrado Caldeira nº 575 – Centro, Bebedouro/SP (CEP 14701-000)

A Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, trata da investigação da vida pública da candidata, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral e **terá como resultado o conceito de APTA ou INAPTA**.

Os fatos listados abaixo maculam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que a candidata deve ostentar:

- a) ter sido condenada em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar;
- b) possuir registros criminais, e
- c) fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa.

Sem prejuízo das sanções penais e cabíveis, será eliminada a candidata se:

- a) deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos, no prazo estabelecido em edital específico;
- b) apresentar documento e/ou certidão falsos;
- c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
- d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
- e) ter sua conduta enquadrada em qualquer um dos subitens do 10.4.4 do Edital de Abertura;
- f) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário.
- g) a preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização da candidata para que seja realizada a pesquisa de vida pregressa e investigação social.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 46 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Por ocasião do comparecimento para a realização da Pesquisa Social a candidata deverá entregar os documentos, original e cópia reprográfica simples, conforme abaixo:

- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelos seguintes órgãos do(s) estado(s) no(s) qual(is) a candidata tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - a) Secretaria de Segurança Pública do Estado ou órgão equivalente;
 - b) Justiça Estadual;
 - c) Justiça Militar Estadual.
- Certidões de antecedentes criminais dos seguintes órgãos federais, compreendendo os últimos 05(cinco) anos:
 - a) Justiça Federal;
 - b) Justiça Eleitoral;
 - c) Justiça Militar Federal.
- Certidões compreendendo os últimos 05 (cinco) anos:
 - a) distribuição de ações cíveis;
 - b) distribuição de ações penais;
 - c) certidão negativa de protesto de títulos.
- Qualquer outro documento que a Administração julgar necessário:
 - a) Documento de identificação com foto (RG, CNH, Cédula Funcional, Passaporte, etc.)
 - b) Uma fotografia 3x4 atual;
 - c) Comprovante de endereço em nome da candidata, expedido nos últimos 90 dias.

Somente serão aceitas certidões expedidas no prazo máximo de **90 (noventa)** dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital e dentro do prazo de validade específico constante do documento.

Serão desconsiderados os documentos rasurados ou aqueles desacompanhados dos respectivos originais para conferência.

A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para esclarecimento de fatos e situações envolvendo a candidata.

A Prefeitura de Bebedouro publicará o resultado da pesquisa da vida pregressa e investigação social apenas se a candidata for declara apta.

Será assegurado a candidata, caso seja declarada **INAPTA**, conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

Para ter acesso aos motivos das razões que determinaram a inaptidão, a candidata deverá encaminhar solicitação através do e-mail: comissaoconcursos@bebedouro.sp.gov.br em até (02) dois dias uteis, após da publicação do Edital de Divulgação do Resultado da Investigação Social.

Os motivos, devidamente fundamentados, serão encaminhados ao e-mail que a candidata utilizou para fazer o seu cadastro no Concurso Público, em 02 (dois) dias uteis após findo o prazo determinado no parágrafo anterior.

Será eliminada, em qualquer uma das fases, se na pesquisa de vida pregressa e investigação social, for considerada inapta.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 46 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

No ato da entrega dos documentos, sob pretexto algum, **não serão admitidos/recebidos, protocolos dos documentos solicitados, complementação ou substituição de documentos entregue e entregas posteriores de documentação.**

A candidata ao ingressar no local para a entrega dos documentos deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

Motivará a eliminação da candidata, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados e nas instruções, se:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para sua apresentação, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer a Pesquisa Social seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar os documentos listados neste Edital;
- d) não apresentar o documento que bem a identifique;
- e) ausentar-se do local indicado para a realização da Pesquisa Social e levar materiais não permitidos, sem autorização;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;**
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na Pesquisa Social;
- i) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- j) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

A candidata poderá ser submetida a detector de metais durante os trabalhos da Investigação Social.

A Prefeitura Municipal de Bebedouro e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas da candidata para comparecimento ao local indicado neste Edital de Convocação, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor (GPS), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão da candidata.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência da candidata.

Bebedouro, 24 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP
Lucas Gibin Seren – Prefeito Municipal